



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Educação, para que promova a **“reforma na unidade escolar EMEI Leandro Vieira Gomes, localizada no município de Primavera do Leste, em razão da existência de infiltrações, presença de mofo nas dependências e pintura danificada na estrutura do prédio.”**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação decorre de demandas da comunidade escolar e da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento da unidade, tendo em vista que problemas estruturais como infiltrações e mofo comprometem não apenas a conservação do prédio público, mas também a saúde de alunos, professores e servidores, uma vez que algumas salas já possuem forte odor de mofo. Ambientes com umidade excessiva favorecem o surgimento de fungos, podendo provocar alergias, problemas respiratórios e desconforto, especialmente em crianças da educação infantil, que são mais sensíveis a essas condições.

Além dos riscos à saúde, a deterioração da pintura e das estruturas internas transmite sensação de abandono, prejudica o ambiente pedagógico e interfere diretamente no bem-estar dos estudantes. A escola é um espaço de formação e acolhimento, devendo oferecer estrutura segura, limpa e adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A realização da reforma preventiva evita danos maiores ao patrimônio público, reduz custos futuros com manutenções emergenciais e demonstra o compromisso do Poder Executivo com a qualidade da educação municipal e com a dignidade do ambiente escolar.

Contando com a vossa habitual atenção e urgência, aguardo um retorno positivo quanto à demanda apresentada.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 25 de fevereiro de 2026.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
Vereadora (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Anexo I





CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**



Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br